



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 035/2018-FUNJEAM E 036/2018-FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 035/2018-FUNJEAM e 036/2018-FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, concessionário do serviço público, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **GENESIS DA CUNHA BARBOSA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2023/000030883-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Resolução ANEEL Nº 1000 de 07 de dezembro de 2021, Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL e demais normas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo, fica rescindido, por mútuo acordo das partes, a partir da assinatura deste aditivo, os Contratos Administrativos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, elencados no Quadro I:

CONTRATO	UC	NOME	ENDEREÇO
035/2018 - FUNJEAM	476954-6	Fórum Henocho Reis	Av. Paraíba s/nº - São Francisco - Manaus/AM.
	0561889-4	Edifício Arnaldo Peres	Av. André Araújo, s/nº - Aleixo - Manaus/AM.
	505042-1	Juizado Infracional	Rua Desembargador João Machado, s/nº - Alvorada I - Manaus/AM.

036/2018 - FUNJEAM	603342-3	Fórum Azarias Menescal	Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira - Manaus/AM.
	107171-8	Fórum Lúcio Rezende	Av. Noel Nutels, s/nº - Cidade Nova - Manaus/AM.
	086038-7	Fórum Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, nº 285 - Aparecida - Manaus/AM.
	898533-2	Fórum de Tefé	Rua Quintino Bocaiúva, nº 524, 2º Piso, Sala 03, Shopping Açaí - Centro - Tefé/AM.
	898529-4	Fórum de Maués	Av. Guaranópolis, s/nº - Centro - Maués/AM.
	2096522-2	Fórum de Tabatinga	Rua Rui Barbosa, s/nº - São Francisco - Tabatinga/AM.
	1159853-0	Fórum de Parintins	Estrada Parintins-Macurany, nº 159 - Centro - Parintins/AM.
	2094354-5	Fórum de Manacapuru	Rua Almirante Tamandaré, nº 1151 - Aparecida - Manacapuru/AM.
	2024125-9	Fórum de Itacoatiara	Av. Parque, s/nº - Pedreiras - Itacoatiara/AM.
	2149347-2	Fórum de Autazes	Rua Jefferson Braga, nº 2370 - Autazes/AM.
	85267-8	Arquivo Público	Av. Constantino Nery, nº 5497 - Chapada - Manaus/AM.
	2473774-7	Fórum Novo Airão	Av. Ajuricaba, s/nº - Centro - Novo Airão/AM.

¹Quadro I – contratos rescindidos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000030883-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre da celebração dos Contratos Administrativos nº 017/2023-FUNJEAM e 018/2023-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2022/000033815-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo de rescisão contratual.

Manaus/AM, 14 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinado eletronicamente

Sr. **GENESIS DA CUNHA BARBOSA**
Gestor de Contratos do Poder Público da Amazonas Distribuidora de Energia S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 14/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GENESIS DA CUNHA BARBOSA, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 22/09/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 22/09/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1171757** e o código CRC **5F329366**.